



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 032/2021**

**Ver. Cezar Furini – MDB**

**Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB**

**Ver. Aldo Meneguetti – MDB**

**Ver. Alberto Nunes Pinto - DEM**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja feito um estudo de viabilidade e posteriormente, em caso de possibilidade, seja aplicada a redução dos valores dos alvarás cobrados do comércio de Balneário Pinhal, principalmente daqueles que tiveram de manter seus estabelecimentos fechados em virtude da pandemia.

**Justificativa**

A presente indicação se justifica diante dos problemas enfrentados por muitos comerciantes locais que vislumbraram uma queda no faturamento das suas empresas e até mesmo se viram impossibilitados de prestar o serviço em virtude dos protocolos estabelecidos pelos decretos Estadual e Municipal.

Muitos comerciantes estão prestando o serviço para poder honrar com suas pendências, não sendo possível o poder público não observar e relativizar esta situação, tal medida vem ao encontro dos protocolos de recuperação da matriz comercial local.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para juntos contribuirmos para uma praia melhor.

Balneário Pinhal, 26 de março de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

  
Cezar Furini – MDB

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

\_\_\_\_\_  
Aldo Meneguetti – MDB

\_\_\_\_\_  
Alberto Nunes Pinto - DEM